



# Diário Oficial de Palmas

ANO XVI  
QUINTA-FEIRA  
16 DE JANEIRO DE 2025  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.634**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	7
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES .....	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	10

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.638, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a destituição de Juniel Carvalho de Sousa da função de Conselheiro Tutelar.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.471, de 5 de janeiro de 2024, que nomeou os Conselheiros Tutelares eleitos para o quadriênio 2024/2028;

CONSIDERANDO a solicitação de renúncia apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo Conselheiro Titular da Região Central de Palmas/TO, Juniel Carvalho de Sousa;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas/TO (CMDCA) nº 1, de 2 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.626, de 6 de janeiro de 2025, que acolheu o pedido de renúncia,

#### DECRETA:

Art. 1º É destituído, a pedido, da função de Conselheiro Tutelar, o titular Juniel Carvalho de Sousa, nomeado por meio do Decreto nº 2.471, de 5 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos de a 1º de janeiro de 2025.

Palmas, 9 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira  
Secretária Municipal de Ação Social

### DECRETO Nº 2.641, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Instala a Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Comunitária, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º, da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025,

#### DECRETA:

Art. 1º É instalada a Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Comunitária, com prazo de duração indeterminado e com a finalidade de promover a interlocução do governo municipal com a comunidade, sob a supervisão do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Articulação Comunitária:

I - promover, em articulação com as secretarias e entidades da administração municipal, nas respectivas áreas de competência, a participação da comunidade na gestão pública, a fim de assegurar o regular acesso dos cidadãos aos serviços públicos municipais;

II - articular o envolvimento da população na definição de suas prioridades relacionadas à formulação das políticas públicas do Município;

III - coordenar a interlocução do governo municipal com os diferentes segmentos da sociedade civil e seus representantes, assim como acompanhar as ações e os resultados da política de parcerias com essas organizações;

IV - promover a elaboração de estudos sobre temas de interesse comunitário determinados pelo Chefe do Poder Executivo, em articulação com as demais secretarias e entidades municipais;

V - coordenar grupos de trabalho criados para missões especiais designadas pelo do Chefe do Poder Executivo;

VI - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º A estrutura organizacional dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Comunitária constam do Decreto nº 2.636, de 6 de janeiro de 2025, que define a estrutura administrativa do Município de Palmas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### DECRETO Nº 2.642, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Instala a Secretaria Municipal Extraordinária da Região Metropolitana de Palmas, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e

com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º, da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É instalada a Secretaria Municipal Extraordinária da Região Metropolitana, com prazo de duração indeterminado, sob a supervisão do Gabinete do Prefeito e com a finalidade de promover o desenvolvimento regional e a melhoria da qualidade de vida na Metrópole de Palmas, instituída pela Lei Complementar nº 90, de 30 de dezembro de 2013, do Estado do Tocantins.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal Extraordinária da Região Metropolitana:

I - promover a integração metropolitana para a definição e viabilização de políticas de desenvolvimento urbano sustentável de abrangência metropolitana, de modo a envolver os órgãos e entes da administração municipal, de acordo com as suas atividades-fim, estruturadas nos seguintes eixos:

- a) planejamento urbano e habitação;
- b) mobilidade urbana;
- c) meio ambiente e saneamento;
- d) saúde pública;
- e) desenvolvimento econômico, turístico e social;

II - implantar processo permanente e compartilhado de diálogo e intercâmbio de experiências, planejamento e de tomada de decisões, referentes ao desenvolvimento urbano e às políticas setoriais afetas às funções públicas de interesse comum dos entes que integram a Região Metropolitana de Palmas;

III - difundir boas práticas de gestão pública da Capital para outros Municípios da Região Metropolitana e do Estado, assim como identificar, valorizar e incorporar experiências exitosas promovidas pelos demais integrantes da Metrópole, em processo mútuo de cooperação;

IV - promover a articulação dos órgãos e entes da administração municipal com os demais entes da Região Metropolitana e do Estado, para estabelecer sistema integrado de desenvolvimento dos programas e ações de interesse comum, por meio de convênios, acordos de cooperação, consórcios e outros ajustes previstos na legislação;

V - de modo a envolver a administração direta e indireta municipal e demais entes da Região Metropolitana, de acordo com as suas atividades-fim:

1. incentivar e participar de eventos, fóruns, seminários e solenidades que contribuam para fomentar estratégias de promoção de ações nas áreas da cultura, turismo e desenvolvimento econômico;

2. promover a criação e divulgação de um calendário anual das atividades e eventos culturais e do turismo da Região Metropolitana;

VI - fomentar e viabilizar meios compartilhados de organização administrativa das funções públicas de interesse comum dos entes que integram a Região Metropolitana de Palmas;

VII - desempenhar outras atividades afins.

Art. 3º A estrutura organizacional dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal Extraordinária da Região Metropolitana constam do Decreto nº 2.636, de 6 de janeiro de 2025, que define a estrutura administrativa do Município de Palmas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**DECRETO Nº 2.643, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

Instala a Secretaria Municipal Extraordinária de Igualdade Racial e Direitos Humanos, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º, da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É instalada a Secretaria Municipal Extraordinária de Igualdade Racial e Direitos Humanos, com prazo de duração indeterminado e com a finalidade de coordenar a Política Municipal de Igualdade Racial e Direitos Humanos, de forma transversal, interseccional e participativa, sob a supervisão do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal Extraordinária de Igualdade Racial e Direitos Humanos:

I - atuar no planejamento, formulação, coordenação, monitoramento e avaliação da promoção das políticas públicas intersetoriais e transversais de ações afirmativas, antirracistas, de equidade racial, empoderamento racial, defesa da liberdade religiosa, promoção da diversidade, valorização e proteção dos povos originários e tradicionais, com o objetivo de combater o racismo, bem como promover o desenvolvimento de ações de formação continuada relativas a tais políticas;

II - articular políticas e diretrizes destinadas à promoção de igualdade racial e de direitos humanos no Município, por meio de projetos e convênios com órgãos municipais, estaduais e federais;

III - estimular, incentivar e apoiar a sociedade civil para implementação das políticas de ações afirmativas, antirracistas, de equidade racial, empoderamento racial, defesa da liberdade religiosa, promoção da diversidade, valorização e proteção dos povos originários e tradicionais, combate e superação do racismo e de direitos humanos;

IV - propor diretrizes e projetos que visem implementar a política municipal de promoção da igualdade racial, proteção dos direitos humanos e da valorização da dignidade da pessoa humana em sua integralidade;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

V - planejar, promover e coordenar encontros para a elaboração de estudos e debates temáticos dos temas que envolvem a Pasta;

VI - assessorar o Chefe do Poder Executivo nas ações governamentais voltadas à formulação de políticas públicas, à promoção da igualdade racial e defesa dos direitos humanos e de cidadania, na política municipal de participação social, mediante atuação articulada com órgãos públicos municipais, estaduais e federais;

VII - coletar, analisar e divulgar dados sobre igualdade racial e direitos humanos em Palmas, para promover a transparência, embasar as políticas públicas e fomentar a participação social;

VIII - coordenar a política municipal de direitos humanos e de participação social, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) e em consonância com a Constituição Federal e pactos internacionais;

IX - articular iniciativas e apoiar projetos voltados à promoção e defesa dos direitos humanos e da participação social no âmbito municipal, tanto por organismos governamentais, quanto por organizações da sociedade civil, incluídos os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

X - elaborar projetos e programas que promovam a construção de uma sociedade mais justa, mediante a apresentação de propostas que assegurem a igualdade de condições, a justiça social e a valorização da diversidade;

XI - estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de promover projetos voltados à efetivação de direitos humanos, cidadania e participação social, nas áreas afetas às suas atribuições;

XII - promover a formação de agentes públicos e gestores de políticas públicas de promoção da igualdade racial e de direitos humanos;

XIII - fomentar, promover e apoiar ações, atividades, eventos e parcerias e eventos relacionados aos objetivos da Pasta, incluída a interação cultural, social, econômica e política da promoção da igualdade racial e direitos humanos no contexto social do Município, a fim de fortalecer a promoção da igualdade racial e direitos humanos;

XIV - acompanhar a execução dos convênios voltados ao desenvolvimento de ações de proteção da promoção da igualdade racial e direitos humanos;

XV - acompanhar a execução da implementação dos projetos que integram a política municipal de promoção da igualdade racial e direitos humanos;

XVI - colaborar com as ações das áreas de saneamento e habitação, esporte e lazer, educação, saúde, segurança e outras pertinentes a política municipal de promoção da igualdade racial e direitos humanos;

XVII - desenvolver políticas de educação em direitos humanos e igualdade racial, para promoção do reconhecimento e da valorização da dignidade da pessoa humana em sua integralidade;

XVIII - combater todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de intolerância;

XIX - desempenhar outras atividades afins.

Art. 3º A estrutura organizacional dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal Extraordinária de Igualdade Racial e Direitos Humanos constam do Decreto nº 2.636, de 6 de janeiro de 2025, que define a estrutura administrativa do Município de Palmas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### DECRETO Nº 2.644, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Instala a Secretaria Municipal Extraordinária de Representação em Brasília, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º, da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025,

#### D E C R E T A:

Art. 1º É instalada a Secretaria Municipal Extraordinária de Representação em Brasília, com prazo de duração indeterminado e com a finalidade de promover o assessoramento e a representação do Município de Palmas, Tocantins, na Capital Federal, nas demais unidades federativas, em estados estrangeiros e em organismos internacionais, sob a supervisão do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal Extraordinária de Representação em Brasília:

I - assessorar, em Brasília, o Governo Municipal nos atos de gestão e administração dos negócios públicos em todos os assuntos de interesse do Município;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo no encaminhamento dos pleitos do Município junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, assim como no relacionamento com outras unidades federativas, estados estrangeiros, organizações não governamentais nacionais e internacionais, consulados, embaixadas e órgãos afins;

III - promover a cooperação técnica e o intercâmbio com órgãos e entidades públicas e privadas em assuntos de interesse do Município em âmbito federal e internacional;

IV - prestar apoio aos órgãos e entidades municipais para a identificação de fontes, captação de recursos, negociação de programas, convênios e projetos, em âmbito federal e internacional;

V - promover o intercâmbio de informações entre órgãos e entidades do governo municipal e dos governos estadual e federal;

VI - incumbir-se da negociação de programas, projetos, convênios e recursos em tramitação, de interesse do Município, junto aos órgãos e entidades federais e internacionais;

VII - apoiar as ações do governo municipal e divulgar o Município em âmbito federal;

VIII - prestar suporte com estrutura física, tecnológica e de mobilidade ao Chefe do Poder Executivo, aos secretários e às demais autoridades municipais em agendas que necessitam de atuação presencial na capital federal;

IX - desempenhar outras atividades afins.

Art. 3º A estrutura organizacional dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal Extraordinária de Representação em Brasília constam do Decreto nº 2.636, de 6 de janeiro de 2025, que define a estrutura administrativa do Município de Palmas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### DECRETO Nº 2.645, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a destituição de Edna Martins Eugênio da função de Conselheira Tutelar.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.471, de 5 de janeiro de 2024, que nomeou os Conselheiros Tutelares eleitos para o quadriênio 2024/2028;

CONSIDERANDO a solicitação de renúncia apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela Conselheira Titular da Região Central de Palmas/TO, Edna Martins Eugênio;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas/TO (CMDCA) nº 3, de 3 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.626, de 6 de janeiro de 2025, que acolheu o pedido de renúncia,

#### D E C R E T A:

Art. 1º É destituído, a pedido, da função de Conselheira Tutelar, o titular Edna Martins Eugênio, nomeado por meio do Decreto nº 2.471, de 5 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos de a 7 de janeiro de 2025.

Palmas, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira  
Secretária Municipal de Ação Social

#### ATO Nº 177 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 8 de janeiro de 2025:

I - MARCELO LOPES JUSTINO, Secretário Executivo - DAS-1;

II - ZILENE MIRANDA DE AQUINO RAMOS, Assessor Executivo - DAS-3;

III - ANA PAULA DA SILVA MOURA, Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-4;

IV - SOFIA VASCONCELOS FEITOSA DE SOUZA, Gerente de Administração - DAS-5;

V - LUCÍOLA BANDEIRA MORAIS BERNARDES QUEIROZ, Gerente de Finanças - DAS-5;

VI - IGOR BARBOSA MELO, Gerente de Planejamento - DAS-5;

VII - LANA EDLA COSTA BARBOSA, Gerente de Manutenção dos Espaços de Cultura - DAS-5;

VIII - JOSÉ ANTÔNIO BORGES ESTEVES, Diretor de Arte e Cultura - DAS-4;

IX - FLAVIANA OLIVEIRA XAVIER, Gerente do Centro de Criatividade - DAS-5;

X - ÂNDREA DE ANDRADE BANGOIM DIAS DA COSTA, Gerente de Espaço de Arte e Cultura-Região Sul - DAS-5;

XI - ERDILEZ PAIVA REIS, Gerente de Espaços de Arte e Cultura - Taquaralto - DAS-5;

XII - SANDRA PEIXOTO DE OLIVEIRA, Gerente de Espaços de Arte e Cultura - Taquaruçu - DAS-5;

XIII - ANTÔNIO FILHO DA SILVA MACHADO, Gerente de Patrimônio Cultural - DAS-5;

XIV - GISLENE PIRES DE CAMARGOS FERREIRA, Gerente de Bibliotecas Públicas - DAS-5;

XV - ELISANGÉLA DE OLIVEIRA DANTAS, Gerente de Equipamentos Culturais - DAS-5;

XVI - ADÃO EUSTAQUIO BARBOSA, Diretor de Ações Culturais - DAS-4;

XVII - CESAR CARVALHO DE SOUSA JUNIOR, Gerente de Eventos Culturais - DAS-5;

XVIII - FABIANA PAULINA SILVA, Assistente de Gabinete - DAS-7.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 178 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 8 de janeiro de 2025:

I - CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA NUNES, Chefe da Divisão de Apoio Técnico - Operacional - FG;

II - ÍCARO CIPRIANO DO CARMO, Chefe da Divisão de Apoio - Teatro - FG;

III - ITO ADOLFO MEURER, Chefe da Divisão de Apoio - Galeria de Arte - FG;

IV - MARCUS VINICIUS ROCHA SILVA, Chefe da Divisão de Apoio Operacional - FG;

V - IVAMBERTO DA SILVA LEMOS, Chefe da Divisão de Apoio Técnico - Administrativo - FG.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 179 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, no cargo de Diretor de Zeladoria e Manutenção - DAS-4, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, a partir de 17 de janeiro de 2025:

LIDIANA GUIDA PEREIRA PIRES;  
STEPHANIE LINS DE SOUZA SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 180 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, a partir de 17 de janeiro de 2025:

I - IRAILSON CABRAL DE SOUZA, Superintendente de Empreendedorismo e Inovação - DAS-2;

II - LARISSA GALVÃO VARGAS, Gerente de Administração e Finanças - DAS-5;

III - JOSÉ ORLANDO BEZERRA, Superintendente de Indústria e Comércio e Serviços - DAS-2;

IV - MANOEL DE OLIVEIRA FERNANDES, Gerente de Tecnologias Aplicadas - DAS-5;

V - DORIS CARVALHO DE SOUSA JUNIOR, Coordenador de Tecnologia e Inovação - DAS-6;

VI - DENIS DE MORAES SILVA, Coordenador de Contratos e Convênios - DAS-6;

VI - PEDRO LABANCA PASSOS, Gerente de Análise de Projetos - DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 181 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Agência Municipal de Turismo, a partir de 17 de janeiro de 2025:

I - RAFAEL FELIPE RIBEIRO DE SOUZA, Secretário Executivo - DAS-1;

II - ANA RUBIA MACEDO DE SOUZA MACHADO, Chefe de Gabinete - DAS-4;

III - WIVIAM MORAES MENDONÇA, Assessor Especial de Comunicação - DAS-4;

IV - CHARLES ALVES DA SILVA, Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-4;

V - ROBERTA NERY ARANTES, Diretor de Relações com o Mercado Turístico - DAS-4;

VI - HELIO SILVESTRE XAVIER, Assessor Técnico - DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 182 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Agência Municipal de Turismo, a partir de 17 de janeiro de 2025:

I - MARLENE RODRIGUES ROCHA, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - FG;

II - ROSA MARIA ALVES DA SILVA, Chefe da Divisão da Unidade - Taquaruçu - FG;

III - JULIO CESAR THEODORO DA SILVA, Chefe da Divisão de Eventos - FG.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 183 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado RONNIE PEETERSON DE AQUINO SOUSA no cargo de Diretor de Execução Orçamentária e Financeira - DAS-4, na Secretária Municipal de Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 184 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 17 de janeiro de 2025:

I - LÚCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO, Secretário Executivo - DAS-1;

II - RENATO LEMOS CABRAL FELIPE, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;

III - MARCUS VINICIUS MENDES BAZONI, Diretor de Implantação - DAS-4.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 185 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada, interinamente, MICHELY CASTRO NEVES DO AMARAL para exercer a função de Diretor, no Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 186 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a serem redistribuídos para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 17 de janeiro de 2025:

I - Assistente de Gabinete - DAS-7, PATRÍCIA SOARES SILVA REIS;

II - Assessor Técnico - DAS-5:

a) TERCIO DE OLIVEIRA SILVA;

b) INGREAD THATIELLY MARQUEZINE MARTINS;

c) LÍCIA MARACAÍPE ALMEIDA DE CARVALHO DAMASCENO;

d) ALESSANDRA KELY FARIAS DE ALMEIDA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 187 - PRO-CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora ALEXANDRA COSTA VALENTE AMORIM, matrícula nº 413017597, Professor Nível I-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Formosa, Estado de Goiás, com ônus para o órgão requisitante, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 188 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 17 de janeiro de 2025:

I - KELLEN ESMERALDINA DE ARAÚJO FERNANDES, Gerente de Planejamento - DAS-5;

II - HOZAYRA HOLEMBERG, Assessor Especial Jurídico - DAS-4.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 189 - DSG.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São designadas as adiante relacionadas, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 17 de janeiro de 2025:

I - LIVIA CRISTINA DE ARAUJO SANTANA, Chefe da Divisão de Convênios, Contratos, Emendas e Prestação de Contas - FG;

II - ARLENNY FREITAS DA SILVA BARBOZA, Chefe da Divisão de Planejamento - FG.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 190 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, a partir de 17 de janeiro de 2025:

I - BRUNO DO CARMO CATTINI, Secretário Executivo - DAS-1;

II - SABRINA KELLY VIEIRA MACHADO PIRES, Gerente de Cadastro e Informações Sociais - DAS-5;

III - DELEON PIRES DOS SANTOS, Gerente de Emissão e Controle de Títulos - DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 191 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a serem redistribuídos para a Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 17 de janeiro de 2025:

I - MARILEIDE CIPRIANO DE SOUSA, Assessor Técnico - DAS-5;

II - LUZERINA RODRIGUES CARDOSO SILVESTRE, Assistente de Gabinete - DAS-7.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 192 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado VINÍCIUS OLIVEIRA PIMENTA no cargo de Secretário Municipal Extraordinário da Região Metropolitana, a partir de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vida  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 58, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho das servidoras adiante relacionadas, do cargo que especifica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de dezembro de 2024:

I - Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde - 40h, ANA MARIA DE MIRANDA MESQUITA, matrícula nº 413070559;

II - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem - 30h:

NARA RUBIA LINO DOS REIS, matrícula nº 413064530;  
ARLIANE PEREIRA SOARES, matrícula nº 413069669;  
LUCIANA RODRIGUES ARAUJO VERTUNES, matrícula nº 413064288.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 59, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes quanto aos nomes, conforme especifica:

I - no Ato nº 87-DSG, de 9 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.629, de 9 de janeiro de 2025, onde se lê:

a) ACATIA XAVIER MARQUES; leia-se: ACATIA CRISTINA LOPES XAVIER MARQUES;

b) ELIANE LACERDA SILVA; leia-se: ELIANA LACERDA SILVA;

c) FRANCISCA DA SILVA MACHADO; leia-se: FRANCISCA SILVA MACHADO RODRIGUES;

II - o Ato nº 155-NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.633, de 15 de janeiro de 2025, onde se lê: DIEGO COSTA; leia-se: DIEGO MICHELL COSTA PINTO.

III - no Ato nº 157-NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.633, de 15 de janeiro de 2025, onde se lê: ELENÍCIA RICARDO DE MORAIS; leia-se: ELENÍCIA PEREIRA RICARDO MORAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 60, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora ALBATENES FRANCISCO DA SILVA, da função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, a partir de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 61, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 152-NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.633, de 15 de janeiro de 2025, que nomeou CLEISBIANE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, no cargo de Assessor Especial de Comunicação - DAS-4, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 62, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes quanto aos nomes, conforme especifica:

I - no Ato nº 93-NM, de 9 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.629, de 9 de janeiro de 2025, onde se lê: INGRIDY LABRE DE OLIVEIRA; leia-se: INGRIDY LABRE DE OLIVEIRA BARROS;

II - no Ato nº 163-NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.633, de 15 de janeiro de 2025, onde se lê:

a) BRENO PEREIRA DE SOUZA; leia-se: BRENO PEREIRA DE SOUZA;

b) ALMIR RODRIGUES DA SILVA; leia-se: ALMIR RODRIGUES SILVA;

c) ULISSES CORREIA DE CASTRO PAIXÃO; leia-se: ULYSSES CORRÊA DE CASTRO PAIXÃO;

d) ADON FONSECA SANTANA DE SOUZA; leia-se: ODON FONSECA SANTANA DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 63, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes quanto ao nome, conforme especifica:

I - no Ato nº 93-NM, de 9 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.629, de 9 de janeiro de 2025, onde se lê: WIGNO LOPES DE OLIVEIRA; leia-se: WIGNO LOPES OLIVEIRA;

II - a Portaria nº 41, de 13 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.631, de 13 de janeiro de 2025, onde se lê: WIGNO LOPES DE OLIVEIRA; leia-se: WIGNO LOPES OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 64, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:



Art. 1º É retificada no Ato nº 62-NM, de 8 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.628, de 8 de janeiro de 2025, a parte quanto ao nome, onde se lê: ANTONIA VAINER TAVARES DA SILVA; leia-se: ANTONIA VANIER TAVARES DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 004/2025/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o inc. II do art. 11 da Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2025,

#### RESOLVE

Art. 1º Interromper o gozo de férias do servidor JOÃO MARCIANO JÚNIOR, Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 949601, relativas ao período aquisitivo 25/07/2022 a 24/07/2023, marcadas para o período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º A Interrupção se dará no período de 02/01/2025 a 14/01/2025 e 23/01/2025 a 31/01/2025, e se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta em face da nomeação do servidor para o cargo em comissão de Secretário Executivo, assegurando-lhe o direito de usufruir 22 (vinte e dois) dias restantes das férias, em data posterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Palmas, 08 de janeiro de 2025.

Glauber Santana Aires  
Secretário de Finanças

### PORTARIA Nº 005/SUCON/SEFIN, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Carla Alves dos Santos, matrícula 413069767, como contadora responsável, no envio das remessas eletrônicas do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – SICAP/Contábil, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma da Instrução Normativa/TCE/TO nº 008, de 12 de dezembro de 2007, das Unidades Gestoras abaixo listadas:

CÓDIGO UG	UNIDADE GESTORA
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
6200	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
7500	FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de janeiro de 2025.

GLAUBER SANTANA AIRES  
Secretário Municipal de Finanças

CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO MOURA  
Superintendente de Contabilidade

## DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212.7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos – 1ª Sessão de Julgamento.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
ELIANA NERES CARVALHO.	Auto de Infração: 22 B 006572. Processo: 2022061127.	Infração de Posturas	20/01/2025	14:30h
RAIMUNDA MARIA AMÉRICO DE SOUSA.	Auto de Infração: 22 B 009441. Processo: 2022060210.	Infração de Posturas	20/01/2025	14:40h
VALADARES ENGENHARIA LTDA.	Auto de Infração: 22 C 05917. Processo: 2023041818.	Infração de Posturas	20/01/2025	14:50h
JARLLANY CIRQUEIRA LOPES RAMOS.	Auto de Infração: 22 C 04051. Processo: 2023043667.	Infração de Posturas	20/01/2025	15:00h
DANIEL VIEIRA NOLETO.	Auto de Infração: 22 C 05576. Processo: 2022060210.	Infração de Posturas	20/01/2025	15:10h

Palmas, 15 de janeiro de 2025.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário-Executivo da Juref

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212.7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos – 2ª Sessão de Julgamento.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
LUZILENE DE JESUS RIBEIRO PEREIRA.	Auto de Infração: 1692. Processo: 2022002281.	Infração de Posturas	20/01/2025	15:30h
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.	Auto de Infração: 22 C 03865. Processos: 2024017029.	Infração de Posturas	20/01/2025	15:40h
VALDECY BISPO DE SOUZA.	Auto de Infração: 22 C 11239. Processos: 2024016267.	Infração de Posturas	20/01/2025	15:50h
CELINA PIRES ROCHA.	Auto de Infração: 22 C 11238. Processos: 2024016269.	Infração de Posturas	20/01/2025	16:00h
CLAUDIONOR MARTINS COSTA.	Auto de Infração: 22 C 11235. Processos: 2024016275.	Infração de Posturas	20/01/2025	16:10h

Palmas, 20 de janeiro de 2025.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

Processo Administrativo nº: 2024024661 - NUP: 00000.0.018521/2024  
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso humano e veterinário para o uso da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVCZ) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições, quantitativos e especificações

estabelecidas no Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 039/2024, sucedido em 25 de novembro de 2024 às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 135.505,55 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Data da assinatura da Ata: 15 de janeiro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA			CNPJ Nº 48.214.791/0001-89		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Enrofloxacina 2,5%, frasco contendo 20mL	Bravet	130 UN	R\$18,38	RS2.389,40
21	Dipirona sódica, injetável 500 mg/mL. Frasco contendo 50 mL	Lema	20 UN	R\$10,64	RS212,80
23	Vermifugo para cão adulto contendo praziquantel, febantel e pirantel. Caixa contendo 04 comp.	Duprat	500 CX	R\$7,83	RS3.915,00
24	Vermifugo para gatos adultos contendo praziquantel e pirantel de uso oral. Caixa contendo 04 comp.	Duprat	500CX	R\$10,94	RS5.470,00
LICITAPHARMA DIST. DE PRO. VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA			CNPJ: 49.542.190/0001-68		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Solução de cloridrato de doxapram contendo 2g/100mL (2%) – produto injetável, frascos ampola contendo 20 mL. Produto reversor anestésico e estimulante das vias respiratórias).	Viviram V 20 ml/holiday	5UN	R\$650,00	RS3.250,00
09	Anestésico dissociativo contendo a associação de 250mg de Cloridrato de Tiletamina + 250mg de Cloridrato de Zolazepam em frascos de 5mL.	Zoletil 100 5ml/virbac	190 UND	R\$260,00	RS49.400,00
13	Meloxicam 0,2%, frasco contendo 20mL	Flamat 0,2% 20ml/Agener	70 UND	R\$42,00	RS2.940,00
14	Xilazina 2%, frasco com 10mL	Xilazin 2% 10ml/syntec	180 UND	R\$16,00	RS2.880,00
15	Analgésico injetável contendo Tartarato de butorfanol 14,58 mg, frasco contendo 10mL.	Butorfin 1% 10 ml/vetnil	15 UN	R\$350,00	RS5.250,00
25	Anestésico cloridrato de Cetamina a 10% solução injetável. Frasco contendo 50ml.	Cetamin 50ml/syntec	55 UN	R\$130,00	RS7.150,00
MULTHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			CNPJ. 32.421.421/0001-82		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Solução isotônica, estéril e apirrogênica de Cloreto de Sódio 0,9%, frascos 250mL.	JP	200 UND	R\$5,97	RS1.194,00
06	Anestésico injetável apirrogênico estéril, contendo propofol a 10 mg/mL, frascos de 20mL. - USO HUMANO	União Química	2.000 UND	R\$11,44	RS22.880,00
20	Benzilpenicilina Benzatina. 1.200.000 UI antimicrobiano com diluente	Teuto	80 UND	R\$12,48	RS998,40
26	Cloreto de potássio a 19,1% solução injetável, produto utilizado para eutanásia canina. Ampola contendo 10 mL.	Samtec	3.000 UND	R\$0,69	RS2.070,00
SEDDAR ANESTÉSICOS LTDA			CNPJ: 20.637.873/0001-17		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cloridrato de tramadol 50 mg/mL, solução injetável, frasco ampola de 2mL. Caixa com 100 unidades.	Tramadol 50mg/ml 2ml cristalial	10 CX	R\$329,99	RS3.299,90
02	Solução injetável de analgésico contendo cloridrato de metadona 10 mg/mL. Frasco – ampolas de 1mL.	Mytedon cristalial	100 UND	R\$7,98	RS798,00
07	Anestésico líquido, não inflamável para uso em anestesia geral inalatória contendo 100% de isoflurano. Não contém excipientes. Frasco 240 ml.	isoflurine 240ml cristalial	22 UND	R\$442,81	RS9.741,82
VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA			CNPJ: 09.049.833/0001-11		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Sedativo e analgésico contendo cloridrato de dexmedetomidina 0,5mg/mL, frasco contendo 10mL.	Dexdomitor	15 UN	R\$594,00	RS8.910,00
19	Cloridrato de Atipamezole, 5mg/mL. Frasco contendo 10 ml	Antisedan	3 UND	R\$601,58	RS1.804,74
VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS			CNPJ: 28.591.670/0001-49		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Solução injetável de cloridrato de lidocaína 2% (2g/100 ml) com epinefrina (2 mg/100 mL). Frasco de 50mL.	Lidofarma/biofarma	55 UN	R\$9,31	RS512,05
22	loimbina injetável 2mg/mL, frasco contendo 30 mL.	Antisedan	4 UND	R\$109,86	RS439,44

Palmas – TO, 16 de janeiro de 2024.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### CMEI PEQUENOS BRILHANTES

##### PORTARIA Nº. 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI – Centro de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação e Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, os servidores:

I – Durval Rodrigues de Veiga - mat.- 413017970

II – Cícera Gonçalves da Silva - mat.- 413018929

III – Elzivan de Araújo Martins - mat.- 378501

§ 1º Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I- Maria Graciely Alves de Moura – mat. 413021351

II – Gislene de Oliveira Alves Rodrigues - mat. 413012322

Art. 4º A Presidente da ACCEI instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 14 de janeiro de 2025.

Zélia Pereira Lima de Mendonça  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

##### PORTARIA Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 315- DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2025, Processo nº 00000.0.060154/2024, firmado com a empresa KS ARQUITETURA E ENGENHARIA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.139.999/0001-10,

cujo objeto é a execução de serviços de adequação elétrica da rede para condicionadores de ares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Sandra Pereira Nascimento	413010837	14/01/2025
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas--TO, 14 de janeiro de 2025.

Juliana de Queiroz Silva  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.060154/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO  
CONTRATADA: KS ARQUITETURA E ENGENHARIA - LTDA  
OBJETO: Execução de serviços de adequação elétrica da rede para condicionadores de ares  
VALOR TOTAL: R\$ 36.479,26 (Trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.060154/2024.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.  
VIGÊNCIA: 14 de maio de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Juliana de Queiroz Silva, inscrita no CPF nº XXX.946.801-XX e portadora do RG nº X.X40.3XX. Empresa: KS ARQUITETURA E ENGENHARIA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.139.999/0001-10, por meio de sua representante legal a Sra. Karine Ferreira Assis Schiessl, inscrita no CPF nº XXX.118.046-XX.

#### E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

#### PORTARIA Nº. 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação, pregoeiros e Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola, da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, os servidores:

Roberto Bonfim Ferreira Braga – Mat-413015181  
Alaerson Pereira da Silva – Mat-306861  
Polako Lopes da Silva – Mat-252591

§ 1º Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

Annelise Mazarello S S Hermsdorff - Mat- 413000744  
Maria de Jesus Pereira da Silva Machado -Mat- 413012473

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 15 de janeiro de 2025.

Luciana Malagó  
PRESIDENTE DA ACE

